



Prefeitura Municipal de Linha Nova

Decreto nº 1553/2020

Linha Nova-RS, 26 de Outubro de 2020.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 3.819,41 (três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos) e dá outras providências.

HENRIQUE PETRY, Prefeito Municipal de Linha Nova, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 926/2019, de 06 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 3.819,41 (três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos) para REFORÇO da (s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

07

01

10.305.0720.2034

4511

345 - 3.3.3.90.39

SECRET. MUN. SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades de Vigilância

CUSTEIO - Outros prog fin transf a Fundo

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$3.819,41

TOTAL DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR:

R\$ 3.819,41

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do (s) crédito (s) suplementar (es) autorizado (s), a transferência de recurso Portaria FNS GM/MS 2.442/20 no valor de R\$ 3.819,41 (três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Linha Nova - RS, 26 de Outubro de 2020.

Certifico que nesta data este ato foi afixado
na sede da Prefeitura no local de costume

Em 26/10/2020
Michel Pittonetto

Henrique Petry
Prefeito Municipal

Michel de Moura Wisniewski
Contador CRC/RS 090055